NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES
ARQUITETURA

Elaborado por:

Autor: Arqtª. Rafaela A. S. Antunes
CAU: A52630-4
Matrícula: 972.920-8

OBJETIVO: Especificações do projeto padrão de Arquitetura para a Construção de Complexo Multi exercitador, situado em diversos locais do Distrito Federal.

R02	**18/06/2019**	**Adequações solicitadas pelo NPO**	**RAFAELA**
R01	**04/06/2019**	**Adequações e inclusão de especificações**	**RAFAELA**
R00	**24/10/2016**	**Versão inicial**	**RAFAELA**
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Nome do projeto		**PROJETO PADRÃO PARA COMPLEXO MULTI EXERCITADOR**	
Número do projeto		**PROJ-DE-012-PP**	**PROJ-DE-012-PP-ARQ-DT-CAD-ESP-001-R02**
Endereço do projeto		**DIVERSOS LOCAIS DO DISTRITO FEDERAL**	

SUMÁRIO

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES 3
II – MEMORIAL 3
III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 3
02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES 5
02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS 5
02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS 5
02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO 6
02.01.402 – PLACA DE OBRA 6
02.02.100 – DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL 6
02.03.000 – LOCAÇÃO DA OBRA 6
02.03.100 – DAS EDIFICAÇÕES 6
02.04.000 – TERRAPLANAGEM 7
02.04.100 – LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA 7
04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO 8
04.01.000 – ARQUITETURA 8
04.01.510 – REVESTIMENTOS DE PISOS 8
04.01.511 – CIMENTADOS E CONCRETOS 8
04.01.100 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 9
04.01.102 – DE MOBILIÁRIO URBANO (BANCOS, LIXEIRAS, OUTROS) 9
04.04.000 – PAISAGISMO 9
04.04.300 – VEGETAÇÃO E CONSERVAÇÃO 9
04.05.000 – PAVIMENTAÇÃO 10
04.05.103 - GUIAS 10
09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES 10
09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS 10
09.02.100 – LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA 10
09.02.200 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO 10
IV – FICHA TÉCNICA 11

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES

Área a Construir:

65,00m² de área de academia;

Resumo Da Edificação

Projeto padrão para complexo multi exercitador, medindo 10,00m x 6,50m.

II – MEMORIAL

O projeto para o complexo multi exercitador conta com um equipamento que integra diversos equipamentos e tipos de exercícios em um só aparelho, atendendo assim, o público geral.

A base do complexo possui área de 65,00m², porém, deverá também ser prevista sempre uma calçada de ligação do equipamento à calçada pública mais próxima, evitando o isolamento da construção e uma faixa de grama de, no mínimo, 3m de largura em torno de todo o conjunto e ao longo da calçada de ligação.

Será instalado um multi exercitador com pranchas abdominais, lixeiras e bancos, seguindo as diretrizes da NBR 9050 e o piso será em concreto desempenado áspero com pigmento branco.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01.01.000 - TOPOGRAFIA

A. Deverá ser executado levantamento topográfico para definição do platô, que deverá ter a aprovação da fiscalização.

B. Deverá ser feito terraplanagem para definição do platô final e compactação do mesmo conforme norma técnica, que deverá ter a aprovação da fiscalização.

C. Será de responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução do projeto e sua adaptação às condições existentes no terreno;

D. Deverão ser executadas as ações necessárias no sentido de que haja sempre um perfeito escoamento das águas pluviais;

E. As adequações à topografia local deverão prever uma inclinação de até 4,99%, respeitando à NBR9050/2015;

F. Após a apresentação do levantamento topográfico e tomado o nível referencial de implantação, poderá, se necessário, ser redefinida a planta de locação em comum acordo com a fiscalização da contratante e a empresa contratada;

01.03.000 - ESTUDOS E PROJETOS

01.03.100 – ESTUDOS DE VIABILIDADE

A. Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos e complementares, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela NOVACAP para a execução da obra e/ou serviços;

    a. Os quantitativos apresentados nas planilhas da NOVACAP subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e/ou Serviços a serem licitados;

    b. Todos os serviços ou escopo da obra constantes na planilha da NOVACAP serão pagos através de medições;

B. Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da conclusão da licitação da obra, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à NOVACAP, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços;

C. Após assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita com todos os documentos descritos acima, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos;

D. A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações;

E. Todas as pranchas de detalhes e indicações dos materiais serão obedecidas, mesmo quando não referidas nestas especificações;

01.06.000 - PLANEJAMENTO E CONTROLE

A. A contratada deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações, em bom estado, à disposição da fiscalização da Novacap;

B. Será de inteira responsabilidade da contratada reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência da obra aqui especificada;

C. Correrão por conta da Contratada todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação:

a. A Contratada deverá realizar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

b. A execução da obra/serviço contratada será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela empresa contratada e submetido à fiscalização da Novacap em até 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação;

02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

A. Deve ser elaborado croqui do canteiro de obras pela CONTRATADA e ser aferido pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá estar situado em local que atenda suas necessidades e facilite a execução da obra. As dimensões e quantidade de cômodos devem estar de acordo com as orientações de segurança e higiene do trabalho relacionadas em normas técnicas e reguladoras.

B. O croqui do canteiro de obras deverá prever local destinado à armazenagem de todos os materiais a serem utilizados na obra. A FISCALIZAÇÃO determinará à CONTRATADA a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

C. Em nenhuma hipótese, deverá existir qualquer material jogado nas áreas do canteiro, sem estar sistematicamente empilhado em locais previamente identificados para essa finalidade.

D. As instalações do canteiro da obra devem conter ao menos um banheiro químico, caminhão pipa e deverá ter fornecimento de água potável para uso dos funcionários e abastecimento de energia por gerador.

E. A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção e conservação do canteiro durante a execução até a conclusão das obras.

F. Ao término das obras, a CONTRATADA deverá desmontar ou demolir e remover todas as construções e instalações provisórias que executar, e promover os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização do local.

G. Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

02.01.402 – PLACA DE OBRA

A. Caberá à Contratada o fornecimento e instalação de até 02 (duas) placas de identificação da obra:

    a. Uma placa com as dimensões 4,00 x 3,00 metros
    b. Uma placa com as dimensões 2,00 x 1,20 metros

B. A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, devidamente atirantada ao solo e estrutura metálica que suporte cargas eventuais ao vento. As descrições e dizeres serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

02.02.100 – DEMOLIÇÃO CONVENCIONAL

A. Todo o material que for retirado pela Contratada e que for considerado pelo Executor como reutilizável, deverá ser cuidadosamente removido e entregue, pela Contratada, em local apropriado definido pela Novacap;

B. A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições e da execução da obra, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U. e Secretaria do Meio Ambiente, não sendo admissível à permanência de restos de obra no terreno;

02.03.000 – LOCAÇÃO DA OBRA

02.03.100 – DAS EDIFICAÇÕES

A. Os lotes escolhidos para a obra deverão ser, preferencialmente, sem interferências tais como fossas, sumidouros, redes elétricas, de águas pluviais, telefônica, árvores etc. Caso não seja possível, as despesas necessárias para a retirada de tais interferências será de responsabilidade do interessado pelo pedido da obra e será tratado caso a caso.

B. A locação da obra será de responsabilidade da CONTRATADA juntamente com a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e será feita de acordo com o projeto de arquitetura, elaborado pela NOVACAP, devendo obedecer aos níveis determinados em projeto;

C. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONTRATADA na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

D. Não será aprovada em nenhuma hipótese implantação que propicie inundação, devendo ser adotado os seguintes critérios:

    c. Propiciar o perfeito escoamento das águas pluviais.
    d. Proteger os equipamentos de inundações;

e. Proteger o solo contra erosões.

E. A conclusão e o recebimento dos serviços de locação de obras se darão depois que a FISCALIZAÇÃO efetuar as verificações e aferições que julgar necessárias. A CONTRATADA providenciará toda e qualquer correção de erro de sua responsabilidade, decorrente da execução dos serviços.

02.04.000 – TERRAPLANAGEM

A. Será obrigatório o conhecimento prévio do local da obra e será da CONTRATADA a total responsabilidade sobre os serviços e despesas necessárias à execução do movimento de terra.

B. Para adaptações do terreno à construção, serão executados os serviços de terraplanagem e nivelamento, obedecendo às cotas constantes nos projetos fornecidos. O processo adotado para esse serviço deverá estar de acordo com a natureza do solo, sua topografia, dimensões e volume do material.

C. A CONTRATADA deverá verificar a relação existente entre os diversos níveis dos pisos constantes no projeto, executando aterros e/ou cortes no terreno e compactando a área da construção para o nivelamento do terreno nas cotas determinadas no projeto arquitetônico.

D. O trabalho de aterro e reaterro das cavas de fundações, lastros, calçadas, serão executados em camadas sucessivas de 20cm de altura máxima, copiosamente molhada e apiolada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente.

02.04.100 – LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA

A. A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpeza, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes tocos e árvores, pedras, etc.;

B. Se necessário, deverá ser executado sistema de drenagem por meio de valetas, para escoamento das águas da área da obra;

C. Será de responsabilidade da contratada o corte e/ou poda de árvores necessárias à execução da obra, devendo este ser realizado de acordo com a legislação em vigor e orientação da fiscalização quando necessário;

D. Será de responsabilidade da contratada a limpeza superficial da camada vegetal existente, para que sejam implantados os elementos paisagísticos contemplados no contrato;

E. A contratada deverá garantir a proteção de árvores e arbustos existentes no local, a permanecerem;

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

A. Todos os materiais aplicados, bem como a execução dos serviços deverão ser pautados pela obediência aos projetos, às normas, às boas práticas e técnicas executivas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os seus aspectos.

B. Uso dos materiais:

    a. Os materiais utilizados na obra, de acordo com as especificações dos projetos, deverão ter características adequadas aos usos destinados, em função de seu desempenho, resistência, densidade, dureza, durabilidade, cor e segurança;

C. Produtos e marcas:

    a. Subentende-se que as marcas de produtos, porventura mencionados, nas Especificações de Materiais devam ser tomadas como referências, tendo como objetivo indicar um padrão de qualidade que será exigido no transcorrer da obra. Poderão ser utilizados materiais ou produtos equivalentes aos aqui indicados, desde que apresentem os mesmos padrões de qualidade e acabamento.

D. Instalação/aplicação:

    a. Em todos os materiais utilizados seguir instruções e normas de instalação/aplicação do fabricante.

E. Após a conclusão de cada etapa, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO cadastro dos serviços executados, sendo que as despesas de desenhos e levantamentos correrão por conta da CONTRATADA.

04.01.000 – ARQUITETURA

04.01.510 – REVESTIMENTOS DE PISOS

04.01.511 – CIMENTADOS E CONCRETOS

A. Base em concreto usinado desempenado camurçado, fck=20MPa, espessura 15cm, com lastro de brita 1 e=3cm, com lançamento e regularização de concreto e acabamento desempenado camurçado, com inclinação de 1%, evitando acúmulo de água, modulação 200x200cm com juntas secas (P-001).

B. Calçadas em concreto usinado desempenado camurçado fck=15MPa, espessura 10cm, com lastro de brita 1 e=3cm, com lançamento e regularização de concreto e acabamento desempenado camurçado, com inclinação de 1%, evitando acúmulo de água, modulação 200x200cm com juntas secas (P-002).

C. Nas ligações da calçada com as calçadas existentes, caso ocorra inclinação maior que 5%, deverá ser executada rampa com, pelo menos, 8,33% de

inclinação e instalados guarda-corpos, corrimãos e piso tátil de alerta, conforme NBR 9050/2015, que deverá seguir as seguintes dimensões:

a. Placa – 40 x 40 cm;
b. Distância horizontal entre centros de relevo –50 mm;
c. Distância do centro da 1º placa de relevo à borda do piso – 25 mm;
d. Espessura da placa – 25 mm;
e. Altura do relevo – 4 mm;
f. Diâmetro da base do relevo – 25 mm;
g. Cor vermelha

04.01.100 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

A. A NOVACAP fornecerá os equipamentos listados a seguir e os chumbadores para sua instalação:

   a. AP-001 – Estação Saúde – Fab. Zati Brasil ou equivalente.

B. A NOVACAP será responsável pelo transporte dos equipamentos até as bases, assim como a instalação dos mesmos.

04.01.102 – DE MOBILIÁRIO URBANO (BANCOS, LIXEIRAS, OUTROS)

A. Banco 200x50cm, em concreto, conforme projeto específico (M-001) – 2 unidades.

B. Lixeira dupla em aço galvanizado, padrão SEDHAB, conforme projeto específico (M-002);

04.04.000 – PAISAGISMO

A. Será de responsabilidade da CONTRATADA todo movimento de terra necessário à execução do gramado.

B. A área destinada a receber vegetação deverá ser tratada e adubada.

C. Será de responsabilidade da Contratada a substituição de mudas de grama a que vierem perecer no prazo a ser estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, a contar do término do plantio.

04.04.300 – VEGETAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A. Deverá ser fornecido e executado o plantio de grama esmeralda em placas de 40x60cm, 4 (quatro) unidades de palmeira tipo *gerivá*, com altura de 5,00m, bem como adubagem e irrigação com caminhão pipa.

04.05.000 – PAVIMENTAÇÃO

04.05.103 - GUIAS

A. Deverá ser fornecido e assentado, cordão em concreto 7x20cm, conforme projeto, rejuntado com argamassa, 1:4 cimento, areia, incluindo escavação e reaterro (localizado no contorno dos canteiros);

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

A. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos sem danificar outras partes da obra.

B. Manter limpeza permanente da obra.

C. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os aparelhos deverão apresentar perfeito funcionamento. Todo o entulho deverá ser removido da área. Todos os pisos deverão ser lavados, convenientemente, devendo ser removido qualquer vestígio de manchas e sujeiras.

09.02.100 – LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA

A. Será procedida, durante a execução dos serviços, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no terreno.

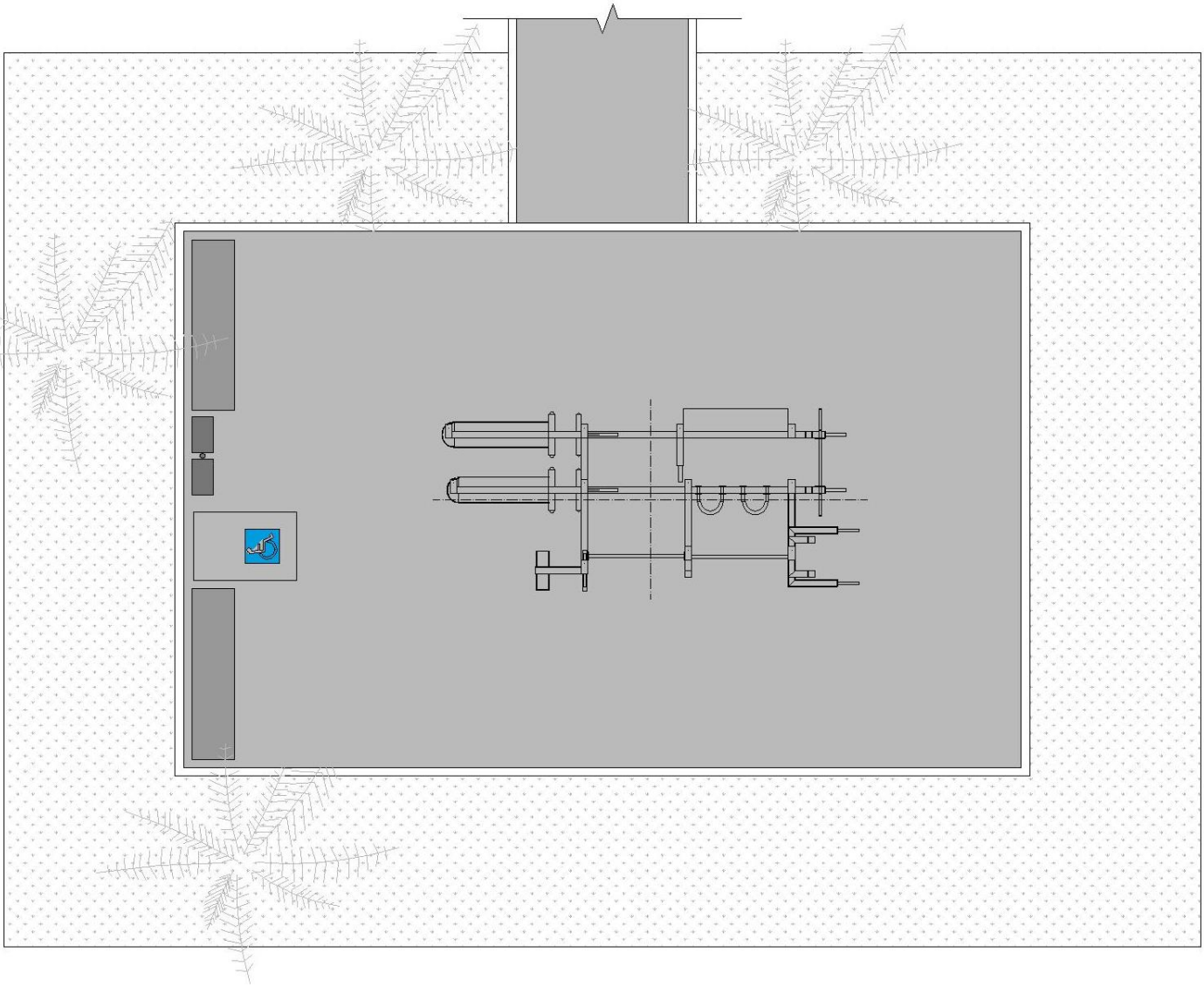
B. A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.

09.02.200 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO

A. A seguir, descreve-se a sequência em que deverão ser executados os serviços que compõem o Canteiro de obras:

    a. Transporte, carga e descarga de materiais para a montagem e desmontagem do canteiro da obra: Aqui será considerado o numero de viagens de transporte em caminhão carroceria ou outros com a mão de obra de apoio a carregar e descarregar até o local da obra.

IV – FICHA TÉCNICA



PLANTA BAIXA / LAYOUT
Conferir medidas no projeto